



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 19.305,00
Recurso: 40	

Total ESPECIAL	R\$ 19.305,00
-----------------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1147)	
Recurso: 40	R\$ 19.305,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 19.305,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2021

Expediente: 148/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais).

O presente crédito especial será utilizado para atender despesas de vale transporte dos Agentes Comunitários de Saúde, que é fornecido para que os servidores possam utilizar o transporte coletivo urbano para deslocamento e locomoção na execução das atividades inerentes ao cargo.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 148/2021

É necessário abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária nº 11.112/2020, conforme solicitação do expediente acima.

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 19.305,00
Recurso: 40

Total ESPECIAL R\$ 19.305,00

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1147)
Recurso: 40 R\$ 19.305,00

Total Fonte de Recursos R\$ 19.305,00

Justificativa: Para atender despesas de vale transporte para as Agentes Comunitários de Saúde utilizarem o transporte coletivo urbano para fins de locomoção na execução de seu trabalho.

Lajeado, 08 de janeiro de 2021.


Lisane Koch Stoll
Contadora